

LEI Nº004/2025.

ARNEIROZ-CE, 15 de JANEIRO de 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O vencimento base dos cargos em comissão da autarquia municipal de meio ambiente do Município de Arneiroz, fica reajustado no percentual aproximado de 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro cento), correspondente ao INPC acumulado no exercício de 2024, na forma do quadro abaixo:

FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS

CARGO	SIMB.	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Diretor Presidente	AMA1	1	555,28	1.976,81	R\$ 2.532,09
Assessor Jurídico	AMA2	1	555,65	1.887,76	R\$ 2.443,41
Diretor Licenciamento e Fiscalização	AMA3	1	616,36	1.110,57	R\$ 1.726,93

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 15 de janeiro de 2025.



ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE